PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02875/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/12/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a HERONIDES CANUTO, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Pedro Cabral de Macedo ..... c/ 29,20m
S U L- Antonia da Costa Nobrega..... c/ 29,40m
LESTE - Diversos ..... c/ 6,50m
OESTE- Rua Major Afonso Magalhães ..... c/ 6,00m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de dezembro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 17 de dezembro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito